

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

I. DA FINALIDADE

1.1 O material bibliográfico pertencente ao acervo da Biblioteca Central da Faculdade Palotina é constituído pelos seguintes materiais: livros, periódicos, normas técnicas, material audiovisual (CD, DVD, fitas VHS), obras de referência (dicionários, enciclopédias gerais e especializadas, etc.), mapas, teses e dissertações, entre outros. A comunidade acadêmica possui acesso à Biblioteca Digital Minha Biblioteca e a Revista dos Tribunais Online, a qual se trata de uma plataforma de periódicos.

II. DO PESSOAL

2.1 A Biblioteca está hierarquicamente subordinada à Direção da Faculdade Palotina – FAPAS.

III. DA CONSULTA E EMPRÉSTIMO AOS USUÁRIOS

3.1 O material bibliográfico pertencente ao acervo da biblioteca é emprestado para uso, dentro e fora de suas dependências, para:

- a) membros do corpo docente;
- b) membros do corpo discente;
- c) membros do corpo técnico-administrativo;
- d) pessoas autorizadas previamente pela direção.

3.2 O empréstimo do material bibliográfico da Biblioteca Central obedece aos seguintes prazos e condições:

- a) para membros do corpo docente: 10 obras por 15 dias;
- b) para membros do corpo discente: 7 obras por 7 dias;
- c) para membros do corpo discente dos cursos de pós-graduação: 7 obras por 15 dias;
- d) para membros do corpo técnico-administrativo e pessoas autorizadas previamente pela direção: 5 obras por 7 dias.

3.3 Não é permitido retirar para empréstimo domiciliar os seguintes materiais bibliográficos:

- a) obras raras (edições esgotadas e antigas);
- b) obras de referência (dicionários, enciclopédias, anuários, etc.);
- c) periódicos (jornais, revistas, etc.);
- d) obras que possam causar prejuízo irreparável ao acervo, em caso de perda ou dano;
- e) livros de consulta local (tarja vermelha).

3.4 As obras de consulta local disponíveis na Biblioteca Central podem ser levadas ao guichê (interno) para tirar cópia de pequenos trechos*.

3.5 Para retirar material bibliográfico o usuário deverá cumprir com os seguintes requisitos:

3.5.1 Para o corpo discente:

- a) solicitar preenchimento do cadastro e senha no balcão de atendimento da Biblioteca Central;

3.5.2 Para o corpo docente, técnico-administrativo e pessoas autorizadas pela direção:

- a) realizar a solicitação do cadastro e senha no balcão de atendimento da Biblioteca Central.

3.6 O material bibliográfico, retirado para empréstimo deverá ser devolvido na data fixada para devolução, caso contrário, sofrerá a penalidade disciplinar prevista no item 7.4 deste regulamento.

3.7 Para realizar o empréstimo de qualquer material bibliográfico será indispensável que os usuários apresentem um documento de identificação com foto ou conter foto cadastrada no sistema da biblioteca.

3.8 Todo material deverá ser verificado pelo usuário, no ato da retirada para Empréstimo e/ou Consulta.

IV. DA RENOVAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS

4.1 A renovação poderá ser feita no balcão de atendimento da biblioteca, nos terminais de consulta disponíveis e por telefone durante o horário de expediente do setor. Pela internet a renovação pode ser realizada até as 23h59 do dia marcado para devolução (Site FAPAS> Portal do Aluno/Professor > Biblioteca).

4.1.1 O usuário poderá realizar a renovação no balcão de atendimento até a data fixada para devolução e preferencialmente com o material em mãos. Caso haja reserva e o usuário não esteja com o material no momento da renovação é de sua total responsabilidade o pagamento de multa.

V. DA RESERVA DOS MATERIAIS

5.1 A reserva é permitida apenas para obras em que todos exemplares estejam emprestados.

5.2 Os materiais bibliográficos, colocados em regime de reserva, poderão ser consultados somente no local.

5.3 O empréstimo das reservas obedece à ordem cronológica de entrada dos pedidos.

5.4 Após a chegada do material reservado na biblioteca será enviado um aviso por e-mail e o usuário terá 24hs para retirar a obra, caso contrário, passará ao usuário seguinte ou retornará à estante.

5.5 A reserva também pode ser feita pela internet, através do site www.fapas.edu.br, acessando a página da Biblioteca.

VI. DA DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

6.1 A devolução das obras pode ser feita por qualquer pessoa, porém a responsabilidade pela integridade e preservação da obra será do usuário que a retirou.

VII. DAS PENALIDADES

7.1 O leitor responderá pela publicação retirada em seu nome e, em caso de extravio ou dano, indenizará, obrigatoriamente, a Biblioteca.

7.2 A indenização deverá ser efetuada mediante reposição da obra, de igual edição à extraviada, ou edição posterior.

7.3 O usuário que extraviar ou danificar uma obra (arrancar páginas, rabiscar ou fazer recortes), estará sujeito a perder o direito de utilizar a biblioteca, durante um período estipulado pela Direção, além de repor a obra ao acervo, ou ressarcir a biblioteca pelo seu valor atual de mercado. Em se tratando de obra cuja edição esteja esgotada, será facultado à Direção o direito de optar entre estabelecer o valor da indenização.

7.4 O usuário é responsável pelas obras em seu poder, devendo devolvê-las de acordo com a data determinada. Estará sujeito à multa diária de R\$ 1,00 por exemplar, caso atrase a devolução do material. Sábados, domingos e feriados não serão contados na cobrança das multas.

7.5 A Biblioteca não será responsabilizada por materiais retirados e deixados no Xerox e pelas renovações feitas pela internet.

7.6 É permitido ao usuário realizar a devolução de obras atrasadas sem quitar o valor da multa no momento da entrega, porém enquanto houver multa pendente o usuário não poderá retirar obras e ficará impossibilitado de efetivar sua matrícula.

7.7 Não será emprestada qualquer obra ao usuário que estiver em falta com que determina este regulamento.

7.8 É dever do usuário verificar a data de renovação ou devolução do material, o não envio do e-mail de alerta, seja por falha do sistema ou outro motivo, não isenta do pagamento de multa.

7.9 O abono de multa será concedido, apenas, por motivo de doença ou óbito, mediante apresentação de atestado.

VIII. DA MANUTENÇÃO DA ORDEM DO SETOR DE CONSULTA

8.1 Para consultar nas dependências das bibliotecas, o usuário deverá observar as seguintes normas:

a) espaços reservados ao acervo, salas de leitura e acesso à Internet deverão ser utilizados com o máximo de silêncio;

b) não riscar, recortar, colar ou sujar qualquer material;

c) não usar telefone celular;

d) obedecer aos horários de funcionamento;

e) equipamentos de acesso à Internet são de uso exclusivo dos alunos e professores, objetivando apenas pesquisas acadêmicas, não sendo permitida a digitação de trabalhos e alterações nas configurações de acesso à Internet e consultas ao acervo;

f) não repor os materiais consultados nas estantes, deixá-los nas mesas, para que a ordem de guarda das obras não seja comprometida;

g) não entrar com bolsas, sacolas, mochilas, pastas, fichários, bebidas, alimentos e animais;

h) a sala de leitura deverá ser utilizada apenas para pesquisa e consulta local;

i) se o alarme do sistema de segurança soar, o usuário deverá retornar ao balcão de atendimento, e exibir todo material que levar consigo, quando solicitado, pelo funcionário;

j) a biblioteca não se responsabiliza por materiais pessoais esquecidos em suas pendências;

k) recomenda-se ao usuário manter o e-mail atualizado para receber alertas da biblioteca.

IX. DO USO DOS ESCANINHOS

9.1 Os escaninhos são de uso exclusivo da biblioteca.

9.2 O guarda-volumes é destinado à guarda de pertencentes do usuário apenas enquanto o mesmo estiver utilizando a biblioteca.

9.3 Pelo extravio da chave dos guarda-volumes, o usuário se responsabilizará quanto aos serviços de chaveiro.

9.4 Os casos não previstos nos itens anteriores serão resolvidos pela Direção.

XX. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Direção das Bibliotecas da Faculdade Palotina – FAPAS, reserva-se o direito de, a qualquer momento, requisitar o material bibliográfico emprestado, assim como cancelar uma reserva feita por qualquer usuário, quando o exemplar reservado passe a ser consulta local ou por qualquer outra eventualidade.

10.2 O presente regulamento se aplica a todos os usuários da Biblioteca Central da Faculdade Palotina – FAPAS.

** Lembre-se:*

De acordo com a Lei dos Direitos Autorais nº 9.610, de 19.02.98, Capítulo IV – Das limitações aos Direitos Autorais: Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais: II – a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro.

Aprovado pelo Diretor da Faculdade Palotina - FAPAS em 15/02/2019.

